Guarulhos, Quarta-feira, 9 de Março de 2022 - Ano XXII - nº 2367

www.guarulhos.sp.gov.br

# LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## **DECRETOS**

#### Em, 8 de março de 2022. DECRETO Nº 38865

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária		olementa R\$	Reduz R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.339030.010	Gerenciamento e Fiscalização	)	
	de Trânsito	100.000,00	-
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização	)	
	de Trânsito	-	100.000,00
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da	a	
	Sinalização Viária	400.000,00	-
1091.1545100391.037.01.4000001.339030.010		a	
	Sinalização Viária	-	400.000,00
	TOTAL	500.000,00	500.000,00
Art 2º Esta Dograta antrará em vigar na data de que publicação, revegados as disposições em contrário			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO N° 38866

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da	
	Sinalização Viária	8.000.000,00
	TOTAL	8.000.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do		
das seguintes dotações, conforme fonte de re		o vigente:
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.449052.010		
	Sinalização Viária	300.000,00
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	7.700.000,00
	TOTAL	8.000.000,00
Aut 00 Fata Daguata autumné aug vienau na data		2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38867

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.933,01. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 204/2022; **DECRETA:** 

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 279.933,01 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e um centavo), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

0510.0412900612.180.01.1100000.339040.000 Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil 279.933,01	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação		Suplementa R\$
TOTAL 279.933.01	0510.0412900612.180.01.1100000.339040.0	00 Gestão Orçamentária	a, Financeira e Contá	ábil 279.933,01
101712		TOTAL		279.933,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação
0510.0412200612.181.01.1100000.339039.000 Manutenção da Secretaria da Fazenda **Reduz R\$** 279.933,01

279.933,01 TOTAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38868

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9908/2021; DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente,

conforme descrito abaixo: Classificação Orçamentária Aplicação de Recursos

0910.1545100261.025.05.**XXXXXXX**.449051.653 1000297

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38869 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 286.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9908/2021; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 286.500.00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 0910.1545100261.025.05.1000297.449051.653 Manutenção e Conservação da 286.500,00 Infraestrutura Viária

286.500,00 TOTAL Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são I - no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), provenientes da anulação da seguinte

dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 0910.1545100261.024.05.1000297.449051.653 Ampliação a Resiliência da Cidade às Chuvas 286.000,00 286.000,00 TOTAL

II - no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional -Recapeamento Asfáltico no Bairro Vila Carmela - CTR Nº 893671/2019, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# CERTIFICAÇÃO DIGITAL

### DECRETO Nº 38870

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº

### DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

 
 Classificação Orçamentária
 Aplicação de Recursos

 0910.1545100261.025.02.XXXXXXXX.449051.588
 1000274
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38871

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000.021,16. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 47961/2018:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.000.021,16 (dezesseis milhões, vinte e um reais e dezesseis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.02.1000274.449051.588	Manutenção e Conservação da	
	Infraestrutura Viária	16.000.021,16
	TOTAL	16.000.021,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Casa Civil - Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico, Recomposição de Guias, Sarjetas, Sarjetões e Passeio em Ruas da Cidade, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38872 Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 700.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municípal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentaria	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e		
	Modernização do Ensino		
	Infantil	500.000,00	-
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005			
	Modernização do Ensino		
	Infantil	-	500.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e		
	Modernização do Ensino		
	Fundamental	200.000,00	-
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e		
	Modernização do Ensino		
	Fundamental	-	200.000,00
	TOTAL	700.000.00	700.000.00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38873

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.155.671,29. **GUSTAVO HENRIC COSTA**, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere

o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.155.671,29 (trinta milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente: Descrição de Ação

Classificação Orçamentaria	Descrição da Ação	Suplementa H\$
0810.1236100071.010.01.2200000.449051.005		
	Próprios Educacionais - Fundamental	12.000.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do	
	Ensino Fundamental	2.976.330,56
0810.1236100072.065.01.2200000.339039.005		130.000,00
0810.1236500061.006.01.2100000.449051.005		
	Próprios Educacionais - Infantil	12.173.010,17
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do	
	Ensino Infantil	2.726.330,56
0810.1236500062.047.01.2100000.339036.005	Transporte Escolar - Infantil	150.000,00
	TOTAL	30.155.671,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação

Classificação Orçamentária Descrição da Ação	Dad De
	Reduz R\$
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.005 Implantação dos Próprios Educacionais -	
Fundamental	465.008,95
0810.1236100071.010.01.2200000.339039.005 Manutenção, Reforma e Ampliação dos	
Próprios Educacionais - Fundamental	174.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.339046.005 Gestão dos Profissionais de Apoio da	
Educação Fundamental	100.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.005 Gestão dos Profissionais do Magistério/	
Profissionais da Educação Fundamental	468.215,36
0810.1236100072.057.01.2200000.339049.005 Gestão dos Profissionais do Magistério/	
Profissionais da Educação Fundamental	100.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005 Gestão, Manutenção e Modernização do	
	2.035.514,17
0810.1236100072.059.01.2200000.339039.005 Incorporação e Manutenção das Tecnologias	
da Informação do Processo Educacional	
Fundamental	59.000,00
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.005 Incorporação e Manutenção das Tecnologias	
da Informação do Processo Educacional	
Fundamental	200.000,00

0810.1236100072.060.01.2200000.339032.005	Material Escolar - Fundamental	1.500.000,00
0810.1236100072.065.01.2200000.339047.005	Transporte Escolar - Fundamental	144.000,00
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.005	Implantação do Próprios Educacionais -	
	Infantil	586.421,90
0810.1236500061.006.01.2100000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos	
	Próprios Educacionais - Infantil	174.000,00
0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede	
	Complementar Infantil	8.673.587,56
0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005		
	Complementar Infantil	1.712.677,54
0810.1236500062.037.01.2100000.339030.005		
	Profissionais - Infantil	1.000.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.339046.005		
	Educação Infantil	100.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.339049.005		
	Educação Infantil	50.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.339046.005		
	Profissionais da Educação Infantil	350.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.339049.005		
	/Profissionais da Educação Infantil	700.000,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005		
	Ensino Infantil	901.488,76
0810.1236500062.041.01.2100000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias	
	da Informação no Processo Educacional	
	Infantil	95.000,00
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.005		
	da Informação no Processo Educacional	222 222 22
0040 4000500000 040 04 0400000 000000 005	Infantil	600.000,00
0810.1236500062.042.01.2100000.339032.005		1.500.000,00
0810.1236500062.047.01.2100000.339047.005		76.000,00
0810.1236600082.070.01.2200000.335039.005		1 000 000 00
	Complementar Fundamental EJA	1.000.000,00
0810.1236700062.032.01.2100000.335039.005		1 000 757 05
0040 4000700070 004 04 0000000 000000 005	Infantil	1.360.757,05
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.005		
0010 1006100070 060 01 0000000 005000 005	Fundamental	880.000,00
0810.1236100072.063.01.2200000.335039.005		2 500 000 00
	Educação - PRO REDE - Fundamental	3.500.000,00

0810.1236100072.063.01.2200000.445039.005	Programa de Recursos Descentralizados	da
	Educação - PRO REDE - Fundamental	250.000,00
0810.1236500062.045.01.2100000.335039.005	Programa de Recursos Descentralizados	da
	Educação - PRO REDE - Infantil	1.400.000,00
	TOTAL	30.155.671,29
Aut 00 Fata Daggeta autumné augustique un data de augustique a un un disposições augustique		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38874

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal n°

7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 700/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fine incluído e elemente de despesa en detallamente de acquinte codificação de argemente vigante.

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária

Elemento de Despesa

2191.1648200412.146.01.1100000.4490XX.000 52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38875

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.148,06.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 700/2022; **DECRETA:** 

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.148,06 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

 Classificação Orçamentária
 Descrição da Ação
 Suplementa R\$

 2191.1648200412.146.01.1100000.339030.000
 Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais
 8.197,65

 2191.1648200412.146.01.1100000.449052.000
 Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais
 1.950,41

 TOTAL
 10.148,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária

Descrição da Ação

Reduz R\$

2110.1612200402.145.01.1100000.339039.000 Gestão e Modernização da Secretaria

de Habitação 10.148,06

TOTAL 10.148,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar, eu (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

